



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

## **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2022**

(Repactuação 2024 oriunda da CCT 2024 - Vigilância – Campus Mangabeira IFPB).

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **15/2022**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 009/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa 5S SEGURANÇA DE VALORES EIRELI. Referente à prestação de serviços de Vigilância armada diurna e noturna, para atender as necessidades da Reitoria do IFPB, compreendendo o Campus Avançado Mangabeira.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 15/2022**, firmado em novembro de 2022, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 1.336,94** (*mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 18.210,78** (*dezoito mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos*), para **R\$ 19.547,72** (*dezenove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 234.572,64** (*duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos*). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 13.413,96** (*treze mil, quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/03/2024** (data estipulada na CCT PB000100/2024, a **02/01/2025** (data prevista para o fim da

vigência do contrato) – **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

*“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.  
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).*

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico-financeiro 2024 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024, Nº CCT PB000100/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2024, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **5S SEGURANCA DE VALORES EIRELI**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

---

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**

Reitora IFPB.  
CONTRATANTE.

---

**BRUNO BRAGA FERNANDES**

Representante – 5S SEGURANCA DE VALORES  
EIRELI  
CONTRATADA.